

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

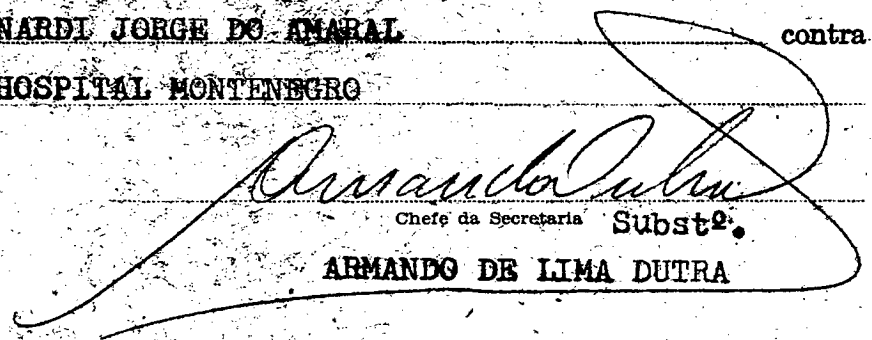
EM BAUTA PARA O DIA
10/03/78 as 14:00h
Em 30/01/78
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 114/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DE NÉRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação apresentada por
NARDI JORGE DO AMARAL contra
HOSPITAL MONTENEGRO


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Fér. prop. c/hs. ext.
Cr\$ 2.531,27



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 114 178
Em 30 / 01 / 1978

PROC. N.º 114/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de 1978 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento NARDI JORGE DO AMARAL (Reclamante) carpinteiro (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade) rua Dr. Schmitz, 209 - Montenegro portador da C.P. n.º 63 129, série 180, e apresentou a seguinte reclamação, contra HOSPITAL MONTENEGRO (Reclamado) (Atividade) domiciliado n.º a rua Assis Brasil, 1621 - Montenegro (Rue e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a recda. em 18.04.77 até 05.01.78, quando pediu demissão
- que recebia Cr\$ 10,50 por hora;
- que fazia uma média de 3 horas extras por dia;
- que não recebeu férias proporcionais;

RECLAMA:

- Férias proporcionais c/horas extras... Cr\$ 2.531,97

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de março de 1978, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Nardi Jorge do Amaral
Nardi Jorge do Amaral - reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
pública através do Of. de Just. Aval.
em 10.

Montenegro, 30 de 01 de 1978

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA, SUBSTITUTO
MONTENEGRO

obse

02

STI

I

STI
STI

STI

STI
89
STI
STI
STI

STI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
E.

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 114/78

SR. **HOSPITAL MONTENEGRO**

Rua Assis Brasil, 1621-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NARDI JORGE DO AMARAL**

Reclamado **HOSPITAL MONTENEGRO**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **primeiro** (1^o) do mês de **março/1978**, às **quatorze** (14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 30 de **janeiro** de 19 **78**

[Assinatura]

[Assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:45 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei ao HOSPITAL MONTENEGRO na pessoa de seu chefe de pessoal, sr. ROMELIO HEINZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - substº



4
[assinatura]

PROCESSO N.º 114/78

Aos primeiro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, substituto, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NARDI JORGE DO AMARAL, reclamante, e HOSPITAL MONTENEGRO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias proporcionais com incidência das horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Romério Heinz, que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: que não cabe o pedido do reclamante porque não houve despedida e sim pediu ele demissão; que na ocasião da rescisão a reclamada usou de liberalidade, dispensando o aviso prévio que era devido pelo reclamante e fornecendo ao mesmo as guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 400,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 40,00, cabendo Cr\$ 20,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Nardi Jorge do Amaral
Nardi Jorge do Amaral

Romerio Heinz
Romério Heinz

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CAR Nº PADRONIZADO DO CSC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - 91.365.718/0001-37

03 DATA DE VENCIMENTO
02.13.78

001/0318-2

02-03-78

BANCO DO BRASIL

00390/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
HOSPITAL MONTENEGRO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

R. Assis Brasil

07 NÚMERO

1621

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BARRIO OU DISTRITO

10 CEP

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

MONTENEGRO

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

1978

14 COTA OU DÍZIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

3

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 114/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS = A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

114/78

RECLAMANTE(S)

HARDI JORGE DO AMARAL

RECLAMADO(A)

HOSPITAL MONTENEGRO

GUIA Nº

73/78

EXPEDIDA EM

02 3 8

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (C.F.) 0029

Cód. 147

22 MULTA E/OU JUROS

20

CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

20,00

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

23

CÓDIGO

24 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

26

CÓDIGO

27 VALOR - CRS

TOTAL

28 VALOR - CRS

20,00

30

AUTENTICAÇÃO

ORDEN

HOSPITAL MONTENEGRO

entidade mantenedora

ORDEM AUXILIADORA DE SRAS. EVANG. DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, nº. 1621 - Caixa Postal, nº. 4 - Fone 22-19-33

C G C M F nº. 91 365 718/0001-37

MONTENEGRO - R/S.

6
[Handwritten signature]

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Autorizamos o Sr. ROMERIO HEINZ, portador da presente, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamatória que nos é movida por NARDI JORGE DO AMARAL.

Montenegro, 01 de março de 1978

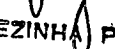
HOSPITAL MONTENEGRO

[Handwritten signature]
ARTUR HASS
Administrador

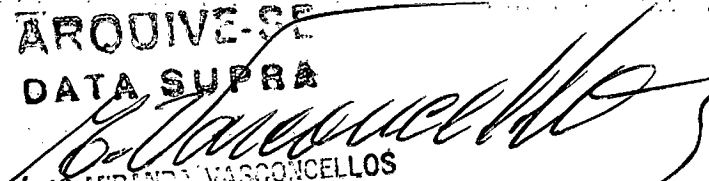
CONCLUSÃO

Nesta data, fezo estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 03 de 19 78


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria